



Diário Oficial de Palmas

ANO X
QUINTA-FEIRA
2 DE MAIO DE 2019
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.232

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.....	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	8
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	9
PREVIPALMAS.....	9
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	10
AGÊNCIA DE TURISMO.....	11
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 337.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto acerca da competência para interrupção de férias no art. 84 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO Ofício nº 68/2019-GAB/SEPLOG,

RESOLVE:

Art. 1º É interrompido, a partir de 16 de abril de 2019, em razão de necessidade do serviço público, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias, anteriormente marcadas para 15/04/2019 a 14/05/2019, de Thiago de Paulo Marconi, matrícula funcional nº 413019380, ocupante do cargo de Secretário-Chefe de Gabinete da Prefeita, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, assegurado o direito de usufruir posteriormente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de maio de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 338 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MIRYA ALMEIDA DE LIMA LUIZ no cargo

de Gerente de Promoção e Eventos – DAS-7, no Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de maio de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 339 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 3 de maio de 2019:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:
Gerente de Inspeção Municipal – DAS-7:
EURIJAN MARTINS BARROS.

II - Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas:
Gerente de Projetos de Escola de Governo – DAS-7:
MARIA LUCIANE RIBEIRO DA MOTA.

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:
Gerente de Administração de Feiras Livres – DAS-7:
BAUBINO VENTURA LOPES.

IV - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária:
Gerente de Finanças – DAS-7:
CEILA CRISTINA DOS SANTOS.

V - Casa Civil do Município de Palmas:
Assessor Técnico II – DAS-7:
SÂMARA COELHO DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de maio de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 204, DE 2 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 336-NM, de 29 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.231, de 30 de abril de 2019, a parte que nomeia ELIANDRA FARIAS DA SILVA, quanto ao cargo, onde se lê: Gerente de Fiscalização e Defesa do Consumidor – DAS-7; leia-se: Gerente de Fiscalização, Apoio Administrativo e Defesa do Consumidor – DAS-7.

Art. 2º É retificada no Ato nº 250-DSG, de 2 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.213, de 2 de abril de 2019, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: MARIA DA APARECIDA VIENA OLIVEIRA; leia-se: MARIA DA APARECIDA VIANA OLIVEIRA PIMENTA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de maio de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 143/GAB/SEPLOG, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 909 - DSG, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias da servidora MARCIA BEZERRA NOLETO FERREIRA, matrícula funcional nº 413019886, Diretora, relativo ao período aquisitivo de 04/11/2016 a 03/11/2017, anteriormente marcado para 29/04/2019 a 23/05/2019, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data posterior a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de abril de 2019.

Palmas, 29 de abril de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão – Interino

PORTARIA Nº 144/GAB/SEPLOG, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Remoção de servidores (as) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas

atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 157 - NM, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.189, de 22 de fevereiro de 2019, combinado com a Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.194, de 1º de março de 2019,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo);

Resolve:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal da Educação, os servidores relacionados abaixo:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
1.	AURIDEA DA CRUZ E SILVA MOREIRA	413024612	NUTRICIONISTA	EFETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2019.

Palmas, 29 de abril de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – NM

PORTARIA Nº 145/GAB/SEPLOG, 29 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 157 - NM, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.189, de 22 de fevereiro de 2019, combinado com a Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.194, de 1º de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão para a Agência Municipal de Turismo o(a) servidor(a) GLICIMEIRE DE AMORIM PROSPERO, matrícula nº 135261, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de abril de 2019.

Palmas, 29 de abril de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – NM

PORTARIA Nº 147/GAB/SEPLOG, 02 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 157 - NM, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.189, de 22 de fevereiro de 2019, combinado com a Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.194, de 1º de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Comunicação para a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais o(a) servidor(a) FABRICIO TONELINE MENDES, matrícula nº 141981, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de abril de 2019.

Palmas, 02 de maio de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Gestão e Recursos Humanos

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – NM

INTERESSADO: ANA CLAUDIA DE ARAUJO HEIN RODRIGUES

PROCESSO: 2019017954

MATRÍCULA: 297591

CARGO: Fonoaudiólogo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 355/2019/GAB/SEPLOG

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 197/2019-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 29 de abril de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

INTERESSADO: EMIVALDO FERREIRA DE ANDRADE

PROCESSO: 2016062675 / 2017010635

MATRÍCULA: 141711

CARGO: Técnico em Saúde - Assistente Administrativo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 356/2019/GAB/SEPLOG

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 186/2019-JMO, resolvo DEFERIR a Prorrogação da Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 26/03/2019 a 26/03/2020.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 29 de abril de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

INTERESSADO: ANTONIO CARLOS COSTA DE OLIVEIRA

PROCESSO: 2019013638

MATRÍCULA: 3121

CARGO: Guarda Metropolitano

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 357/2019/GAB/SEPLOG

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 169/2019-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 29 de abril de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

INTERESSADO: WELISANGELA PEREIRA REGO

PROCESSO: 2019016352

MATRÍCULA: 256961

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 358/2019/GAB/SEPLOG

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela

Lei nº1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 185/2019-JMO, resolvo DEFERIR a Prorrogação da Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 08/04/2019 a 08/04/2020.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 29 de abril de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

INTERESSADO: EDINALVA AIRES DA SILVA

PROCESSO: 2019018345

MATRÍCULA: 329981

CARGO: Analista em Saúde - Enfermeiro

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 359/2019/GAB/SEPLOG

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 182/2019-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 29 de abril de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

INTERESSADO: LUZIVAN ALVES DA SILVA

MATRÍCULA: 256411

CARGO: Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 362/2019/GAB/SEPLOG

CONSIDERANDO a Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008, e art. 27 da Medida Provisória nº 05 de junho de 2000, de 19 de janeiro de 2017, bem como, o artigo nº 23 da Lei nº 1954 de 1º de abril de 2013; CONSIDERANDO a Decisão Judicial exarada nos autos do processo nº 0010769-40.2019.827.2729, determinado redução de carga horária pelo prazo necessário;

RESOLVO, CONCEDER, SUB JUDICE a Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), com início a partir de 24 de abril de 2019.

Palmas, 02 de maio de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Gestão e Recursos Humanos

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

INTERESSADO: CLAUDETH MARTINS DOS SANTOS

MATRÍCULA: 413018000

CARGO: Professor – I 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 363/2019/GAB/SEPLOG

CONSIDERANDO a Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008, e art. 27 da Medida Provisória nº 05 de junho de 2000, de 19 de janeiro de 2017, bem como, o artigo nº 23 da Lei nº 1954 de 1º de abril de 2013; CONSIDERANDO a Decisão Judicial exarada nos autos do processo nº 0008922-03.2019.827.2729, determinado redução de carga horária pelo prazo necessário;

RESOLVO, CONCEDER, SUB JUDICE a Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), com início a partir de 23 de abril de 2019.

Palmas, 02 de maio de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Gestão e Recursos Humanos

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

INTERESSADO: MARIA SUELY ARAÚJO DA SILVA

MATRÍCULA: 413018000

CARGO: Professor – I 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 364/2019/GAB/SEPLOG

CONSIDERANDO a Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008, e art. 27 da Medida Provisória nº 05 de junho de 2000, de 19 de janeiro de 2017, bem como, o artigo nº 23 da Lei nº 1954 de 1º de abril de 2013; CONSIDERANDO a Decisão Judicial exarada nos autos do processo nº 0008922-03.2019.827.2729, determinado redução de carga horária pelo prazo necessário;

RESOLVO, CONCEDER, SUB JUDICE a Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), com início a partir de 23 de abril de 2019.

Palmas, 02 de maio de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Gestão e Recursos Humanos

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público que fará realizar às 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 15 de maio de 2019, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, o PREGÃO PRESENCIAL de nº 006/2019, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto o Registro de Preços visando a futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas (som, palco, banheiros químicos, tendas, fechamento, Stand, climatizadores, túnel, box truss, grupo gerador, mesas e cadeiras plásticas e outros) para a realização dos eventos que fazem parte do calendário cultural de Palmas, conforme condições, quantidades e especificações constantes no ANEXO I do edital, de interesse da Fundação Cultural de Palmas, processo nº 2019033740. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal.palmas.to.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada à Quadra 401 Sul, Av. Joaquin Teotônio Segurado, lote 19-A, ao lado da Santa Helena Veículos, das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 02 de maio de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/2019**

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: Município de Palmas

Proponente: AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA

OBJETO: O presente Convênio, decorre de chamamento público nº 01/2017-SEMED, que tem como objetivo o repasse de recurso para manutenção e Desenvolvimento de Ensino- FUNDEB, no ano de 2019, à Associação Ação Social Santa Terezinha de Palmas visando o atendimento de crianças da educação infantil da Pré – escola parcial, conforme Chamamento Público nº 001/2018 e Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: março a novembro de 2019.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, IN n.º 1/97, Decreto municipal nº 250, de 04 de agosto de 2013, Decreto municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, Lei Nº 11.494, de 20 de Junho de 2007 – Lei do FUNDEB, Resolução 004/2004 do TCE, Parecer Jurídico nº 14/2018 - PGM e disposições contidas no Processo nº 2019000743.

VALOR: R\$ 267.060,60 (Duzentos e sessenta e sete mil, sessenta reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2900, Classificação Funcional: 12.365.1109.1673 - PPA-P-Ampliação da oferta da educação infantil, ficha: 20190607, Vínculo: 003040365, Natureza Despesa: 33.50.43, Sub-Elemento: 01, Crédito: Orçamentário: NE: 9532 de 26/04/2019.

SIGNATÁRIOS: Concedente a Secretaria Municipal da Educação por seu representante legal a Sra. Juscéia Aparecida Veiga Garbelini, CPF n.º 531.591.959-53 e RG n.º 1152587 SSP/PR e como Conveniente Associação Ação Social Santa Terezinha, CNPJ nº 00.250.667/0001-42, neste ato representada por sua Presidente, TELMA CORREIA DE OLIVEIRA DA SILVA, portador do RG nº 606.136 -SSP/TO e inscrito no CPF nº 431.738.373-04
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2019.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/2019

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Educação

Proponente: Associação Ação Social Ivone Dolores da Silva, CNPJ nº 05.943.669/0001-30

OBJETO: O presente Convênio, decorre de chamamento público nº 01/2017-SEMED, que tem como objetivo o repasse de recurso para manutenção e Desenvolvimento de Ensino- FUNDEB, no ano de 2019, à Associação Ação Social Ivone Dolores da Silva, visando o atendimento de crianças na Creche, conforme Chamada Pública nº 001/2018 e Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: abril a dezembro de 2019.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, IN n.º 1/97, Decreto municipal nº 250, de 04 de agosto de 2013, Decreto municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, Lei Nº 11.494, de 20 de Junho de 2007 – Lei do FUNDEB, Resolução 004/2004 do TCE, Chamada Pública nº 001/2018, Parecer Jurídico nº 14/2018 - PGM e disposições contidas no Processo nº 2019000751.

VALOR: R\$ 162.203,70, (cento e sessenta e dois mil e duzentos e três reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2900, Classificação Funcional: 12.365.1109.1673 - PPA-P-Ampliação da oferta da educação infantil, ficha: 20190607, Vínculo: 003040365, Natureza Despesa: 33.50.43, Sub-Elemento: 01, Crédito: Orçamentário: NE: 9531 26/04/2019.

SIGNATÁRIOS: como Concedente a Secretaria Municipal da Educação por seu representante legal a Sra. Juscéia Aparecida Veiga Garbelini, CPF n.º 531.591.959-53 e RG n.º 1152587 SSP/PR e como Conveniente a Associação Ação Social Ivone Dolores da Silva, CNPJ nº 05.943.669/0001-30, representada pela Srª. Irenete Dolores da Silva Nogueira portador do RG nº 382.701 2ª via SSP/TO e inscrito no CPF nº 498.509.461-72.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2019.

UNIDADES EDUCACIONAIS**ERRATA**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, através da Presidente da Comissão de Permanente

de Licitação, torna público que o Resultado de Licitação, da Tomada de Preço nº 001/2019, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.230, de 29 de abril de 2019, pág. 16.

Onde se lê:

PAULISTA E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 31.009,50 (Trinta e um mil e nove reais e cinquenta centavos);

TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 8.077,00 (Oito mil e setenta e sete reais).

Leia-se:

PAULISTA E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor de R\$ 34.209,50 (Trinta e quatro mil duzentos e nove reais e cinquenta centavos);

TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, com o valor de R\$ 5.137,00 (Cinco mil cento e trinta e sete reais).

Palmas/TO, 02 de maio de 2019.

Madian Rocha Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO Nº: 2019030025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES

CONTRATADA: LACERDA CONSTRUTORA LTDA – ME

OBJETO: Reforma da parte externa

VALOR TOTAL: R\$ 29.714,56 (Vinte e nove mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019030025

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.1109.1687; Natureza de Despesas: 33.50.39, Fontes: 002000360 e 002000365, 003040360, 003040365 e 003090040.

VIGÊNCIA: 15 de agosto de 2019

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES, por sua representante legal a Sra. Silvania Augusta de Moraes Couto, inscrita no CPF nº 472.295.781-91 e portadora do RG nº 1.194.557 SSP/TO. Empresa LACERDA CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.344.898/0001-95, por meio de seu representante legal o Sr. Carlos Fernandes Lacerda Vieira, inscrito no CPF nº 022790524-58, portador do RG nº 5409737 SSP/PE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO Nº: 2019033477

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

CONTRATADA: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Reforma parcial da cobertura

VALOR TOTAL: R\$ 12.103,78 (Doze mil cento e três reais e setenta e oito centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019033477

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.1683
Fonte: 002000361, 003040361 e 003090040.

VIGÊNCIA: 28 de junho de 2019

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Márcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.995.093-87 e portadora do RG nº 113.412 SSP/TO. Empresa IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.879.847/0001-28, por meio de sua representante legal o Sr. Roberto Takashi Kawamura, inscrito no CPF nº 592.966.908-20 e portador do RG nº 3.601.403-5- SP SSP/SP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019

PROCESSO Nº: 2019006780
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 11.523,00 (Onze mil quinhentos e vinte e três reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019006780.
 RECURSO: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sra. Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 882.490.691 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.957.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019

PROCESSO Nº: 2019005899
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL
 CONTRATADA: ELIZANGELA BENICIO ALMEIDA
 OBJETO: Prestação de serviço de manutenção de informática
 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente altera pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019005899
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 361.1109.2732 e 03.2900.12. 365.1109.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por sua representante legal a Sra. Maria de Fátima Pereira de Sena e Silva, inscrita no CPF nº 746.302.023-15 e portador do RG nº 285991495 2ª VIA SSP/CE. Empresa ELIZANGELA BENICIO ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 15.436.794/0001-08, por meio de seu representante legal a Sra. Elizangela Benicio Almeida, inscrita no CPF nº 881.565.911-00 e portadora do RG nº 1.136.578 2ª via SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019

PROCESSO Nº: 2019009724
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2019
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 9.940,40 (Nove mil novecentos e quarenta reais e quarenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019009724
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Sr. Darlington Ribeiro Lima, inscrito no CPF nº. 771.473.081-15 e portador do RG nº 5954

SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019

PROCESSO Nº: 2019009724
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2019
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
 CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 7.749,40 (Sete mil setecentos e quarenta nove reais e quarenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019009724
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Sr. Darlington Ribeiro Lima, inscrito no CPF nº. 771.473.081-15 e portador do RG nº 5954 SSP/TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019

PROCESSO Nº: 2019009724
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2019
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADO EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 7.524,00 (Sete mil quinhentos e vinte e quatro reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019009724
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Sr. Darlington Ribeiro Lima, inscrito no CPF nº. 77147308115 e portador do RG nº 5954 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93.080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019

PROCESSO Nº: 2019009724
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2019
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
 CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI - EPP
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 13.088,00 (Treze mil e oitenta e oito reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019009724
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Sr. Darlington Ribeiro Lima, inscrito no CPF nº. 771.473.081-15 e portador do RG nº 5954

SSP/TO. Empresa BRISA CORP EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, por meio de seu representante legal o Sr. Justeny Dias Ferreira, inscrito no CPF nº 002.966.521-30 e portador do RG nº 600.993 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019

PROCESSO Nº: 2019009724
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2019
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 30.579,75 (Trinta mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019009724
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Sr. Darlington Ribeiro Lima, inscrito no CPF nº. 771.473.081-15 e portador do RG nº 5954 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019

PROCESSO Nº: 2019009724
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2019
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
 CONTRATADA: COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 4.470,00 (Quatro mil quatrocentos e setenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019009724
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Sr. Darlington Ribeiro Lima, inscrito no CPF nº. 771.473.081-15 e portador do RG nº 5954 SSP/TO. Empresa COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.509.384/0001-91 por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206.12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019

PROCESSO Nº: 2019009724
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2019
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 14.526,00 (Quatorze mil quinhentos e vinte e seis reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019009724
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2019.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Sr. Darlington Ribeiro Lima, inscrito no CPF nº. 771.473.081-15 e portador do RG nº 5954 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal Sr. o Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924- 53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA-CONVITE Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, torna público para conhecimento dos interessados, que as empresas PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, com o valor de R\$ 1.331,18 (Hum mil trezentos e trinta e um reais e dezoito centavos); ATACADO DE PROTUDOS ALIMENTICIOS CV LTDA – ME, com o valor de R\$ 4.689,51 (Quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos); TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, com o valor total de R\$ 2.408,81 (Dois mil quatrocentos e oito reais e oitenta e um centavos) e WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, com valor total de R\$ 1.002,75 (Hum mil e dois reais e setenta e cinco centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019009746, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 02 de maio de 2019.

Rodrigo Gomes Milhomem
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA-CONVITE Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, com o valor total de R\$ 2.531,60 (Dois mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos); PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 21.436,90 (Vinte e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa centavos); BRISA CORP EIRELI - EPP, com o valor total de R\$ 402,75 (Quatrocentos e dois reais e setenta e cinco centavos), foram julgadas vencedoras do Processo nº 2019010608, tendo como objetivo a aquisição de gênero alimentícios para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 02 de maio de 2019.

Jandisléia Ribeiro de Araújo
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1ª REPUBLICAÇÃO CARTA CONVITE N.º 005/2019

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 10 de maio de 2019, na Sala da Direção na Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, localizado no endereço Rua João Pires Querido Filho, APM 11, Loteamento Lago Sul, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 005/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a reforma parcial da referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, Processo n.º 2019006321. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na ETI Lago Sul, a partir dessa publicação até o dia 09 de maio de 2019, no endereço acima citado, no horário das 09 horas às 17 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 99283-0006.

Palmas/TO, 02 de maio de 2019.

Gorete Ribeiro Rego
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE N.º 001/2019

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 10 de maio de 2019, na Sala do

Financeiro da Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão, localizado no endereço com sede na Fazenda Varjão TO 020 KM 16, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão, Processo n.º 2019021877. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão, a partir dessa publicação até o dia 09 de maio de 2019, no endereço acima citado, no horário de 07h30minh às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 99204-6930.

Palmas/TO, 02 de maio de 2019.

Gilvan Almeida de Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 02/2018

PROCESSO Nº: 2017.034.870.
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Rerratificação nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 02/2018.
OBJETO: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização de cursos profissionalizantes contidos no edital e seus anexos. Convênio: nº 0352.753-44/2011 – PPI – PAC-2 - Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS Santo Amaro.
VIGÊNCIA: Prorrogar o contrato de prestação de serviço por mais 12 meses, contados a partir da data da assinatura, passando para 19/04/2020.
BASE LEGAL: nos termos do Parecer nº 382/2019/SUAD/PGM e art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, Sr. FABIO FRANTZ BORGES, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 713.342.621-87, portador da Carteira de Identidade nº 251359 SSP-TO, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADO: SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 03.711.932/0001-30, por seu Representante Legal, LUNAH BRITO GOMES portador do RG Nº 831.772 SSP/TO, CPF: 104.607.871-68.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2019.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDURF/Nº 088 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento da UNIDADE AUTONOMA 15; situada na Alameda 13, QI 01, no condomínio horizontal "Aldeia do Sol", situado à Avenida NS-01, P.A.C., C.S. 03, A.P.M. 05 e C.S. 02, da quadra ARSO 21, loteamento Palmas, 1ª etapa fase I, nesta Capital, com fração ideal de 0,43053026%, correspondendo a 684,322 m² da área total, sendo: Área privativa de 377,50 m²; Área de uso comum de 306,822257 m² e UNIDADE AUTONOMA 16; situada na Alameda 13, QI 01, no condomínio horizontal "Aldeia do Sol", situado à Avenida NS-01, P.A.C., C.S. 03, A.P.M. 05 e C.S. 02, da quadra ARSO 21, loteamento Palmas,

1ª etapa fase I, nesta Capital, com fração ideal de 0,41057191%, correspondendo a 652,599 m² da área total, sendo: Área privativa de 360,00 m²; Área de uso comum de 292.598709 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: UNIDADE AUTONOMA 15-A; situada na Alameda 13, QI 01, no condomínio horizontal "Aldeia do Sol", situado à Avenida NS-01, P.A.C., C.S. 03, A.P.M. 05 e C.S. 02, da quadra ARSO 21, loteamento Palmas, 1ª etapa fase I, nesta Capital, com fração ideal de 0,84110217%, correspondendo a 1336,921 m² da área total, sendo: Área privativa de 737,50 m²; Área de uso comum de 599,420966 m², objeto do processo 2019004680, instruído conforme Parecer Nº 029/2019-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldito Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDURF/ Nº 030 de 11 de fevereiro de 2019, em razão de retificação de área do Lote resultante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/Nº 089 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 22, situado à Rua 30, Quadra 180, do Jardim Aurenly III, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 22-A, situado à Rua 30, Quadra 180, do Jardim Aurenly III, com área de 225,00 m² e LOTE 22-B, situado à Rua 30, Quadra 180, do Jardim Aurenly III, com área de 225,00 m², objeto do processo nº2019032282, instruído conforme parecer 104/2019/SEDUSR/GOU exarado pelo Arquiteto Flávio José de Melo Moura Vale e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 06, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, art. 36.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e suplente do Contrato nº 002/2019, referente fornecimento de refeições prontas tipo "marmitex", do processo administrativo nº

2019008252, firmado com a empresa: ICHIBAM RESTAURANTE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 26.994.171/0001-77.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	BONFIM DOS REIS FERREIRA DOS SANTOS	156581
SUPLENTE	FERNANDA DIAS DA SILVA	413034493

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 30 dias do mês de abril de 2019.

Roberto Jorge Sahium
Secretário

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 016/2018 – ATA 049/2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DE PARAISO DO TO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Mun. de Esporte e Juventude da Prefeitura de Paraíso - TO

Certame: Pregão Presencial nº 016/2018

Ata de Registro de Preços nº 049/2018

Validade da Ata: até o dia 26/11/2019

Órgão Aderente: Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FME
Processo de Adesão: 2019025283

Empresa: SPORT WORLD COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME				CNPJ: 06.015.682/0001-92	
ITEM	QTD	UNIT	DISCRIMINAÇÃO DE MERCADORIAS	UNIT.	TOTAL
01	60	Unid	TROFÉUS NO TAMANHO DE 100CMX60CM. Troféu no tamanho de 100cm de altura x por 60cm de circunferência, em metal dourado, com estatuetas em várias modalidades, com base em polietileno virgem e placa de gesso, e chapinha para gravação personalizada com a logomarca da Prefeitura de Palmas (Fundesportes).	R\$ 17,00	R\$ 10.620,00
05	120	Unid	TROFÉUS PERSONALIZADO. Troféu no tamanho de 40cm, Linha plate, com placa pontiaguda, na cor verde; na parte superior, consta um ramo com lenho liso em metalizado dourado e chapinha para gravação.	R\$ 64,00	R\$ 10.080,00
06	8.500	Unid	MEDALHA Medalha em metal, na modalidade Ouro, Prata e Bronze, formato arredondado, medindo 50mm, com fita de cetim medindo 34cmx2cm, na cor verde.	R\$ 2,15	R\$ 18.275,00
07	1.000	Unid	MEDALHA: Medalha em metal, na modalidade Ouro, Prata e Bronze, formato arredondado, 60mm, com fita de cetim medindo 36cmx2cm, na cor verde.	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00
08	06	PAR	REDE DE FUTSAL FIO 4MM Rede de Futsal com medidas oficiais, de 2,30mt de altura por 3,20 de largura, fundo superior 0,45, fundo inferior 1,00mt, em malha de 10x10, em polietileno de 4mm virgem de alta qualidade e maior durabilidade	R\$ 125,80	R\$ 754,00
09	02	PAR	REDE PARA ARO DE BASQUETE 4MM Rede de Basquete oficial, confeccionada em fio de polietileno de 4mm, com 12 alças, e 40cm de altura	R\$ 19,90	R\$ 39,80

11	06	PAR	REDE DE FUTEBOL 7 SOCIETY FIO 4MM Rede para futebol 7 Society oficial, modelo Europeu em polietileno virgem de 4mm, de alta densidade, malha 16x16, fundo 1,50mt, medidas 6,50mt x 2,50mt	R\$ 145,00	R\$ 870,00
12	04	PAR	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4MM Rede para futebol de campo com medidas oficiais de 7,50mt x 2,50mt, malha 16x16, modelo estilo Europeu, em polietileno virgem de alta densidade fio 4mm	R\$ 213,00	R\$ 852,00
13	80	Unid	BOLA DE FUTEBOL 7 SOCIETY OFICIAL 1ª LINHA. Categoria adulto, fabricada em PU Termotec ou costurada, válvula substituível, com câmara de Butyl, forro multiaxial, circunferência de 68 a 69cm, com pressão de 8 a 10 LBS, e pesando de 420/450 gramas, com selo de aprovação CBF (Confederação Brasileira de Futebol)	R\$ 68,00	R\$ 5.440,00
14	85	Unid	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL 1ª LINHA. Categoria adulto, fabricada em PU Termotec ou costurada, válvula substituível, com câmara de Butyl, forro multiaxial, circunferência de 68 a 70cm, com pressão de 8 a 10 LBS, e pesando de 410 a 450 gramas, com selo de aprovação CBF (Confederação Brasileira de Futebol)	R\$ 68,00	R\$ 5.780,00
15	85	Unid	BOLA DE FUTSAL OFICIAL 1ª LINHA. Bola de Futsal, categoria adulto, sem costuras, Termotec, confeccionada em PU, câmara de butyl, forro multiaxial, circunferência de 61 a 64cm, com pressão de 8 a 10 LBS, com peso aproximadamente de 410 a 440 gramas, utilizadas nas competições da CBFs (Confederação Brasileira de Futebol de Salão) e com selo de aprovação CBFs (Confederação Brasileira de Futebol de Salão)	R\$ 170,00	R\$ 14.450,00
19	30	Unid	BOLA DE HANDEBOL FEMININO OFICIAL H2L 1ª LINHA. Bola oficial de Handebol H2L com costura, câmara de butyl, calibragem de 6 a 7 libras, cobertura de PU, ultra grip, peso de 325-400 gramas, circunferência 54-56cm, miolo slip system removível e lubrificado, com selo de aprovação da CBHB	R\$ 207,00	R\$ 6.210,00
20	20	Unid	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO OFICIAL H3L 1ª LINHA. Bola oficial de Handebol H3L, com costura, câmara de butyl, calibragem de 7 a 8 libras, cobertura de PU, handgrip, peso de 425-475 gramas, circunferência 58-60cm, miolo slip system removível e lubrificado, com selo de aprovação da CBHB	R\$ 228,00	R\$ 4.560,00
21	02	Unid	BOLA DE BASQUETE OFICIAL 1ª LINHA. Bola Basquete, com cobertura em microfibra, matizada, circunferência 75-78cm, peso 600 a 650g, câmara de airbilty, miolo slip system removível e substituível, com selo de aprovação da Confederação Brasileira de Basquetebol (CBB)	R\$ 340,00	R\$ 680,00
28	05	Unid	PLACAR DE MESA Fabricado em PVC Rígido, marcação de no mínimo 7 sets e 31 centímetros, confeccionado em PVC rígido pontos, peso de 900 a 960 gramas, Dimensões Montado 22,00 x 39,00 x 19,00 (Altura x Largura x Profundidade em aberto).	R\$ 125,00	R\$ 625,00
30	20	Unid	CONE SINALIZADOR Cone sinalizador, fabricado em plástico polietileno, super-resistente nas cores branco e laranja, ótimo acabamento, base quadrada de: altura 140 a 160 mm, base 370 mm x 370 mm.	R\$ 29,90	R\$ 598,00
31	20	Unid	COLETES: Coletes dupla face, enumerados de 1 a 20, personalizado, 100% POLIESTER, nas medidas de 42 x 67 (L X A), nas cores face laranja e face preto, personalizada com a logomarca da Prefeitura de Palmas (Fundesportes)	R\$ 39,90	R\$ 798,00
33	02	Unid	REDE E SUPORTE PARA TÊNIS DE MESA: Rede e postes de sustentação, nas cores da rede preta faixa branca, fixação: Quick-Release, alavanca de pressão (Jacaré), composição da rede: Nylon, material do suporte (Poste): Ferro, cores do suporte (Poste): Preto, medidas da rede: Tamanho Oficial (150cm (Altura) X 1,79m (Comprimento) Postado Ser Esticado Até 1,80m (Comprimento)	R\$ 98,00	R\$ 192,00
34	08	Unid	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA Raquete de Tênis de Mesa, confeccionada em madeira álamo com no mínimo 9 camadas, borracha com pino invertido, empunhadura clássica e alça longa, revestida de esponja, peso entre 150 e 220 gramas, tamanho padrão da confederação de tênis de mesa.	R\$ 39,00	R\$ 312,00
35	05	Unid	BOMBA DE ENCHER BOLA: Bomba de Mão de ar manual, Plástico rígido, Compacta, acompanhada de mangueira e uma agulha	R\$ 26,00	R\$ 130,00
36	10	Unid	APITO Apito com ponta de silicone com 120 Decibéis, fabricado em plástico não tóxico Referência: Soniblast One de qualidade equivalente ou de melhor qualidade	R\$ 48,00	R\$ 480,00
VALOR TOTAL				R\$ 84.300,60	

Palmas -TO, 02 de maio de 2019.

Giovanni Alessandro de Assis Silva
Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FME

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 042/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato ANEXO A NOTA DE EMPENHO nº 7822, referente ao Processo nº 2019011769, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento e confecção de carimbos para atender demandas do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, firmado com a empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.444.658/0001-80, a seguir:

Nome dos servidores		Matrícula
TITULAR	Marcia Adriane Rodrigues gama	413024978
SUPLENTE	Francislete Ribeiro de Alencar	41303232936

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2019

PROCESSO: 2019011769

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e confecção de carimbos que se faz necessária pelo desgaste natural do material e seu uso contínuo, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS.

VALOR TOTAL: Pelos serviços contratados e efetivamente executados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta, no valor global de R\$ 10.987,50 (dez mil, novecentos e oitenta e sete e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do Contrato nº 04/2018.

RÉCURSOS: Funcional programática: 03.6100.09.122.1139.4501; Natureza de despesa: 33.90.39; Fontes de Recursos: 005000103. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentária, ou seja, até 31 de dezembro de 2020, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos objetos. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2019

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 42.601.560, e inscrito no CPF sob o Nº 934.659.049-15; e a empresa GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 03.4444.658/0001-80, representada pelo senhor LUIS CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 1483719, CPF/MF nº 271.350.471-68.

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 047/2018 – ATA 061/2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IVM

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES

Certame: Pregão Eletrônico nº 047/2018

Ata de Registro de Preços nº 061/2018

Validade da Ata: até o dia 19/11/2019

Órgão Aderente: Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia - IVM

Processo de Adesão: 2019015388

Empresa: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA					CNPJ: 07.055.987/0001-90	
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Und	03	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>1.1. Resolução WXGA de 1280 x 800 HD widescreen;</p> <p>1.2. Luminosidade mínima de 3.000 lúmens de brilho em cores e branco;</p> <p>4. OUTROS REQUISITOS</p> <p>4.1. O equipamento bem como seus componentes/periféricos, deverão ser originais de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);</p> <p>4.2. O equipamento deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo; todos os objetos deverão ser idênticos entre si.</p> <p>4.3. Caso o componente/periférico não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente/periférico substituído deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha;</p> <p>5. GARANTIA E SUPORTE</p> <p>2.5. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do fabricante, não podendo ser transferida sua responsabilidade para terceiros, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do próprio órgão;</p> <p>2.6. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento;</p> <p>2.7. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>2.8. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado.</p>	Projektor Multimedia Epson Powerlite w3	3.319,00	9.957,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.957,00

Empresa: ENZO PARTICIPAÇÕES E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - ME					CNPJ: 01.776.866/0001-51	
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Und	04	Caixa de Som ativa 300Wms 8 ohms, classe AB, falante de 15", equalização de 03 vias: LOW, MID, HIGH, LINE IN, Entradas: MIC, Cannon (XLR) mic/line (P10), Line OUT (0db); 01 jack ¼ TRS (P10) e 01 Cannon (XLR) Sensibilidade (1W/1m): 99dB, resposta de frequência: 10Hz 45Khz Dim. média ALP 70x47x42. Alimentação: 100 a 240V 60Hz. Garantia de 1 ano.	Multilaser	999,47	999,47
VALOR TOTAL						R\$ 999,47

Palmas -TO, 02 de maio de 2019.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciência e Tecnologia - IVM

AGÊNCIA DE TURISMO

PROCESSO: 2019012527

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 002/2019/AGTUR

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2019012527, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada nos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa NAYARA LOPES CAVALCANTE, CNPJ nº 27.513.133/0001-18, para prestação de serviço de montagem e manutenção de 02 balões blimps com iluminação, para atender a demanda de eventos da Agência Municipal de Turismo, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1174.2730, Ficha: 20190157, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2019/AGTEC

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos e suas atribuições.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas e com prerrogativa no art.41, inciso X da Lei Municipal nº1.954/2013 e;

Considerando que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

Considerando que administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

Considerando que a gestão de contratos na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do edital da licitação até a entrega e o recebimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Anderson Jesus de Menezes – Matrícula 413034147, como Titular e o servidor Claudiomar Amorim do Nascimento – Matrícula 13298-1, como Suplente, para exercer a função de Fiscal de Contrato, abaixo relacionados, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

Nº do Processo	Favorecido	Objeto do Contrato
2014051599	PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI	Locação de equipamentos de reprográficos.

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de matérias, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informa á autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades á conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridade competente com eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa
Presidente Interino da Agência Municipal de Tecnologia e Informação
(Ato nº 320 – DSG, 23 de abril de 2019)

